



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 29, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Função Gratificada (FG) a servidor da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder Função Gratificada na modalidade FG-II ao servidor **Nixon Ricardo Assis**, Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, pelo desempenho de função além das previstas para o seu cargo, conforme a Portaria nº 114, de 5 de setembro de 2025.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 19 de fevereiro de 2026.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária